

CERTIDÃO

PROCESSO N.º	ÓRGÃO COLEGIAL	DATA DA SESSÃO
4025/2024	Câmara Municipal	27/11/2024

A Câmara Municipal de Cuba, em reunião, deliberou aprovar o seguinte.

PROCESSO 4025/2024. PROPOSTA_ORÇAMENTO_GOP'S_AMR_2025

Favorável	Tipo de votação: Por maioria A favor: 3, Contra: 2, Abstenções: 0, Ausentes: 0
-----------	---

FACTOS E FUNDAMENTOS LEGAIS

De acordo com o enumerado no Dec. -Lei nº 192/2015, de 11 de Setembro, alterado pelos decretos - lei nº 85/2016 e 33/2018, de 21 de Dezembro e 15 de Maio, as autarquias locais deverão preparar um conjunto de documentos previsionais devidamente articulados:

A NCP 26 (norma da contabilidade pública) - Contabilidade e relato orçamental, prevê as demonstrações previsionais, nomeadamente:

1- Orçamento enquadrado num Plano Orçamental Plurianual;

2-Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e Atividades Mais Relevantes (AMR), nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 46.º do RFALEI (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual).

A RFALEI, enumera além das GOP'S, outros documentos previsionais, nomeadamente o Quadro Plurianual de Programação Orçamental e Quadro de Médio Prazo das Autarquias Locais.

Face ao atrás exposto, somos a concluir:

- Por força das competências que são cometidas ao presidente do órgão executivo do município pela alínea o) do n.º 1 do art. 35.º da Lei n.º 75/13, de 12 de Setembro, na sua redação atual, no que concerne ao estabelecimento e distribuição da ordem do dia das reuniões desse mesmo órgão, deve a presente pedido e respetiva informação serem remetido à reunião extraordinária da câmara municipal que terá lugar no próximo dia 27 de Novembro de 2024, para que nela possa ser deliberado submeter a aprovação o seguinte:



1.º - Propõe-se que a Câmara delibere aprovar os Documentos Previsionais para o ano económico de 2025, ao abrigo das competências que lhe são cometidas pela alínea c) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/13, de 12 de Setembro, na sua redação atual;

2.º - Por outro lado, e em caso de aprovação pela Câmara, depois de aprovado determina remeter o referido documento para aprovação pelo órgão deliberativo (Assembleia Municipal) para que, este ao abrigo das competências que lhe são cometidas pela alínea a) do n.º 1 do art. 25.º do mesmo normativo legal proceda à respetiva aprovação;

3º - De acordo com o enumerado no art.º 45.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, o órgão executivo apresenta ao órgão deliberativo, até 30 de novembro de cada ano, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte.

RESOLUÇÃO

Os Vereadores do PS deixaram a seguinte declaração :

“Análise ao Orçamento 2025

Desde que iniciámos funções que temos sido bastante claros quanto à nossa forma de atuação, onde o nosso único objetivo é ajudar a fazer crescer o concelho de Cuba. São para nós secundários os interesses políticos e pessoais, em primeiro lugar estará sempre o Concelho de Cuba e os nossos Municípios.

Relativamente ao orçamento para 2025, sendo este o último orçamento do atual executivo, esperávamos que fosse um orçamento a caminhar no sentido do “Equilíbrio das contas do Município”, pois ao longo dos últimos anos, para além de toda a conjuntura do País e do Mundo, muitas vezes falada como justificativa para um agravar da situação, foram tomadas decisões que quanto a nós podem colocar em causa a possibilidade de investimentos futuros e a governabilidade do concelho.

O atual executivo optou por deixar de cumprir com as suas obrigações, como por exemplo de pagar a fornecedores no tempo adequado, acabando em alguns casos por ter de pagar juros para liquidar as dívidas, em alguns casos, para poder apresentar obra, na nossa ótica, opções de má gestão.

Também a prática recorrente a novos empréstimos bancários, gerando um acréscimo de juros e encargos desnecessários com esses empréstimos contratualizados, para nós um tipo de gestão na qual não nos revemos.

Conforme tem sido apresentado pelo departamento financeiro:

- Existem pagamentos em atraso;
- O Município encontra-se em desequilíbrio orçamental.



Em resumo, na nossa opinião as prioridades para o ano 2025 deveriam ser o “Equilíbrio das contas do Município”.

É um facto que foram feitas várias obras no concelho, mas também é um facto que muitas delas apresentaram um valor superior ao estimado e que o Município se encontra bastante endividado. Então, as perguntas que deixamos são:

Temos um Município Governável?

Quais são as medidas concretas para a fixação dos jovens?

Quais são as medidas concretas para a fixação e atração de novas empresas, que criem postos de trabalho e que contribuam realmente para o desenvolvimento do concelho?

Entendemos que um aumento de empresas, que criem postos de trabalho, será parte crucial para o futuro do nosso Concelho. Só assim é possível atrair jovens, desenvolver e tornar sustentável o Concelho de Cuba, mas o atual executivo prefere manter as taxas de derrama e de IRS no máximo, tornando o concelho pouco atrativo a nível empresarial, pontos que ao longo do mandato temos criticado.

Por todos estes fatos descritos, e porque não nos revemos no Orçamento apresentado, o nosso voto é contra!

O Sr. Presidente da Câmara respondeu:

Relativamente ao orçamento equilibrado entendemos que deve existir investimento permanente no concelho.

O município está endividado como estava quando nós chegámos à autarquia.

Os valores em dívida são praticamente os mesmos e, como não temos capitais próprios, temos de recorrer na maior parte dos casos a alguns empréstimos, mas deparámo-nos com situações atípicas como foi o caso da Pandemia, a falência de empreiteiros, a guerra na europa e a maior taxa de inflação dos últimos 30 anos. No entanto há obra feita, há projetos no terreno e optámos por investir, contrariamente à posição crítica dos vereadores que entendem que as verbas deveriam servir para equilibrar as contas do município.

O pagamento em atraso a fornecedores deve-se aos valores exorbitantes do aumento dos materiais, o que de certa forma dificultou a gestão da tesouraria. Obras inicialmente previstas para um determinado valor levaram, fruto destas circunstâncias já conhecidas e enumeradas a um aumento que à partida não se esperava, mas nunca em momento algum deixámos de cumprir as nossas obrigações.

Quanto à governabilidade do município afirmou que o município está governável e no final do mandato as contas estarão praticamente equilibradas e a tesouraria estável.

Disse ainda: temos também uma capacidade de endividamento de mais de 2,5 milhões de euros e aplicámos ao longo dos últimos 4 anos um investimento de mais de 7,5 milhões de euros e, na última década 12,5 milhões de euros o que diz bem do dinamismo do concelho em termos de projetos e obra feita e há diversos fatores que provam que o concelho está a evoluir só que as coisas não se veem logo no momento



Sobre a Derrama e o IRS discorda da posição dos vereadores do PS porque, contrariamente ao que dizem, aumentou o número de habitantes, aumentou o número de empresas no concelho e diminuiu a taxa de desemprego. Referiu a título de exemplo que de todas as escolas do distrito a que aumentou o número de alunos foi a do agrupamento de escolas de Cuba, contrariando a tendência do distrito.

Como nota final disse que este é o maior orçamento da história do Município.

Mais uma vez marca a diferença de visões entre quem quer apenas gerir administrativamente a autarquia e quem realiza investimento contribuindo para o desenvolvimento do concelho.

Terminou dizendo: “Mente de tostões não gera milhões”

A Câmara, por maioria, com os votos contra dos Vereadores do PS, deliberou:

- 1.º - Aprovar os Documentos Previsionais para o ano económico de 2025, ao abrigo das competências que lhe são cometidas pela alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/13, de 12 de Setembro, na sua redação atual;
- 2.º - Remeter o referido documento para aprovação pelo órgão deliberativo (Assembleia Municipal) para que, este ao abrigo das competências que lhe são cometidas pela alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do mesmo normativo legal proceda à respetiva aprovação;
- 3º - Apresentar ao órgão deliberativo, até 30 de novembro, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte.

Por ser verdade emite o presente Certificado que vai assinado eletronicamente.

A Câmara Municipal de Cuba, em data de assinatura eletrónica.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

